ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2016
CARTA CONTRATO PG N.º 30/2016

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO PARA EVENTOS DE RODEIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA E A EMPRESA: COMPANHIA DE RODEIOS E EVENTOS INDOMAVEIS EIRELLI, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA , com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como CONTRATANTE, representada por seu titular, Sr. JOSE BARBOSA DE FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º 7519.544 SSP PA, e do CIC/MF n.º 136.154.592-53, e a empresa COMPANHIA DE RODEIOS E EVENTOS INDOMAVEIS EIRELLI, CNPJ nº 24.649.745/0001-44, Rua Conquista, quadra 04, lote 14 nº 1, Goiania, GO, como CONTRATADA, por seu representante legal, Claudinei Luciano Prieto, CI: 94.630 TO, CPF: 701.804.022-04, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue

CLÁUSULA I-ORIGEM DA CARTA CONTRATO:

Este contrato Administrativo tem como origem Decreto Nº 2363/2016, expedido PELO Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÀO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldan-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA está sujeita.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato de está acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos do edital que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

Locação de arquibancada metálica, camarote, e arena para rodeio, para 2000 pessoas. Período de 05 DIAS.

. CLÁUSULA IV-PREÇO:

O valor Global de R$ 38.000,00, trinta e oito mil reais

CLÁUSULA V-MODALIDADE DE PAGAMENTO:

Os serviços serão pago até 15 (quinze) dias após o o cumprimento do objeto , e após o recebimento da nota fiscal de fornecimento atestada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato.

CLÁUSULA VI-PRAZOS:

O prazo para a execução será de 05 (dias) . Somente será processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57 , parágrafo 1°, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regulamente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução das serviços. INICIO 11.05.2016 - VENCIMENTO: 15.05.2016

CLÁUSULA VII-RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CLÁUSULA VIII-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
16 – SECRETARIA DE CULTURA
13.846.1006.2-046 RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CIVÍCAS E COMEMORAÇÕES, FESTAS REGIONAIS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA IX-RESCISÃO:
O presente contrato poderá ser rescindido:
a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.°.666, de 21/06/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA X-CONDIÇÕES GERAIS:
Ao Contrato se aplicam s seguintes disposições gerais:
a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,
b) O presente termo poderá ser recendido unilateralmente sem ônus a contratante

CLÁUSULA XI-FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA -, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVII-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), 05 de maio de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
CONTRATANTE

JOSE BARBOSA DE FARIA
CIC/MF n.° 136.154.592-53
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE RODEIOS E EVENTOS INDOMAVEIS EIRELLI
CNPJ n° 24.649.745/0001-44
CONTRATADA

Claudinei Luciano Prieto
CI: 94.630 TO, CPF: 701.804.022-04